

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 09 DE JUNHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, com sede em Fortaleza, sito à Rua Amazonas, nº 742, Bairro Bela Vista, CEP nº 60441-685, inscrita no CNPJ sob nº 14.099.430/0001-17, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **JONATAS DE OLIVEIRA PARENTE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2005009006763 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 053.891.063-18, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 913, CEP 60.440-152, Bairro Demócrito Rocha, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este aditivo ao Contrato, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, IV, V, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

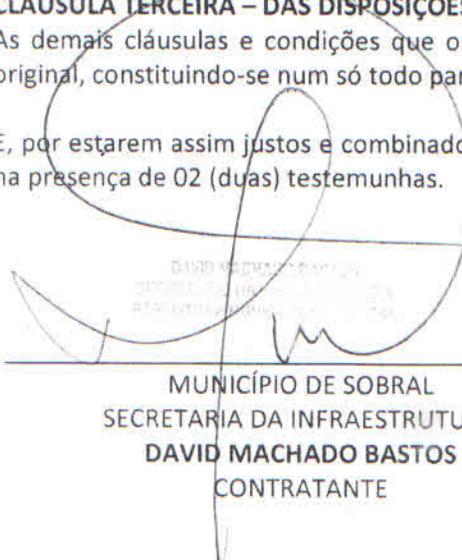
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 06/03/2022 e findando em 04/07/2022, e de **VIGÊNCIA**, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 07/03/2022 e findando no dia 05/07/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

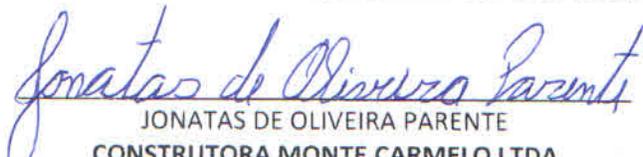
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 04 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


JONATAS DE OLIVEIRA PARENTE
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Franisco Claudinei da Silva P. Junior* Nome: *MARCOS F. MACHADO MELO JUNIOR*

CPF: 069 215. 113 - 32

CPF: 054.349.233-83

Assinatura: 

Assinatura: 



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI, Nº 1290 - Edição Suplementar

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-SEINF - Processo nº: P191187/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO, CNPJ/MF nº 14.099.430/0001-17, representado por seu representante legal, o Sr. JONATAS DE OLIVEIRA PARENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, V, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 06/03/2022 e findando em 04/07/2022, e de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 07/03/2022 e findando no dia 05/07/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JONATAS DE OLIVEIRA PARENTE - representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS

PORTARIA Nº 008/2022 - CGIRS-RMS - Ivo Ferreira Gomes, Presidente do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região

Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Estatuto do Consórcio. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar os funcionários abaixo relacionados do Cargo de Assessor Técnico Operacional. Benedito Willian Gomes da Ponte; Erivan de Miranda Sousa; Francisca Jaqueline Melo Oliveira; Francisco Nélcio Teles de Sousa; José Rogério de Oliveira; Luiz Agenor Miranda Braga. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRA-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Sobral-CE, 02 de março de 2022. Ivo Ferreira Gomes - Presidente do CGIRS-RMS.

PORTARIA Nº 009/2022 - CGIRS-RMS - Ivo Ferreira Gomes, Presidente do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Estatuto do Consórcio. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Sr. Antonio Alves Bezerra Filho do Cargo de Assessor Operacional. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRA-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Sobral-CE, 03 de março de 2022. Ivo Ferreira Gomes - Presidente do CGIRS-RMS.

PORTARIA Nº 010/2022 - CGIRS-RMS - Ivo Ferreira Gomes, Presidente do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Estatuto do Consórcio. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Sr. Douglas Renato Oliveira Sousa do Cargo de Assessor Operacional. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRA-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Sobral-CE, 17 de março de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PRESIDENTE DO CGIRS-RMS.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>